



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.385.120/0001-10  
E-mail: pmsim@uai.com.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1209/2012

***“Fixa nomes para logradouros públicos no Município de Simonésia e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Rita de Abreu de Souza” a Praça localizada no encontro da Rua Aparício Alves Caldeira e Rua Luciano Galo Nunes, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, nas proximidades da residência da Sra. Ana Ferreira de Souza, neste Município de Simonésia - MG.

Art. 2º - Fica denominada de “Tarcisio Serafim Leite” a Praça localizada no encontro da Rua Padre Miguel com a Rua Luciano Galo Nunes e Rua Maria Malaquias de Melo, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Simonésia - MG.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, encaminhará a presente Lei, em cópia autenticada aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios, IBGE e telefonia, como também à Polícia Militar, para fins de conhecimento e cadastramento do nome.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Simonésia - MG, em 27 de junho de 2012.

  
**MARINALVA FERREIRA**  
Prefeita Municipal